



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI № 43, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.985

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a adquirir imóvel para utilização de interesse público, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a compra' do imóvel denominado "CHÁCARA CAMPÃO", de propriedade de JOSÉ AN-TONIO FILHO, com a área de 4,9697 (quatro hectares, noventa e seis ares e noventa e sete centiares).

Parágrafo Único - A área acima descrita, tem as seguintes confrontações:

- NORTE: Juares Costa

- SUL : Rodovia Bodoquena-Morraria

- LESTE: Área Urbana

- OESTE: Camargo Correa Industrial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, previstas no Orçamento do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena(MS), 20 de fevereiro de 1.985

Jose Antonio Moreira

Marcio Fontoura Correa

João Barbosa da Silva



20 02 85 Rocker.
South N. de Rocker.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 43/85

"Senhores Membros da Câmara Municipal.

"Temos a grata satisfação de trazer à apreciação de 'Vossas Exelências, o Projeto de Lei em anexo, que solicita autorização desta egrégia Casa de Leis, para este Executivo adquirir imóvel, especificado dentro do Projeto.

- "2. Como é de conhecimento de Vossas Exelências, não' existe no Município, uma área onde possa ser edificado prédios institucionais, tais como: Escolas, Quadras de Esportes, e demais prédios de interesse público. Assim sendo, este Executivo achou por 'bem, adquirir a área de terras de propriedade do Sr. José Antonio' Filho, área esta, que virá beneficiar sobremaneira, o interesse público, já que irá endireitar problemas existentes com ruas, e também sanar a falta de áreas públicas.
- "3. Para conhecimento de Vossas Exelências, informamos' que a referida área será adquirida pelo valor de CR\$ 30.000.000 '' (trinta milhões de cruzeiros), que serão pagos da seguinte forma: 'CR\$ 15.000.000 (quinze milhões) no dia 27 de fevereiro, e CR\$ 15.' 000.000 (quinze milhões) no dia 14 de março próximo.
- "4. Na certeza de que Vossas Exelências saberão apre-'
 ciá-lo, apresentamos nossos protestos de elevada estima.